



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente

Estudo Técnico Preliminar

Modelo Conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020](#)

1. Informações Básicas

Número do processo: 23197.000976.2025-94

Objeto: Contratação de empresa para locação de som para suporte na realização da festa junina da sede do Campus São Vicente, que ocorrerá no dia 27/06/2025.

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de pessoa jurídica especializada na locação de som para suporte em eventos.

2.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, dando cumprimento à política educacional do Governo Federal, é responsável por diversas áreas de ensino, com cursos e modalidades diversas, fazendo-se necessário dar conhecimento à sociedade das mencionadas modalidades, oportunizando o acesso de todos à educação profissional e à educação superior.

2.3 Faz-se necessária a contratação para dar o suporte à promoção de atividades de lazer e culturais, de modo a proporcionar aos estudantes processo de formação humana, social e cultural permitindo melhor integração entre comunidade escolar e familiares.

3. Área requisitante

Nome do setor Requisitante: Departamento de Extensão

Responsável: Victor Rafael Araújo de Noronha

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Empresa responsável pela locação de som compatível para área externa (local aberto) com 200 pessoas, ideal para suporte de 4 microfones e 4 entradas de instrumentos.

5. Levantamento de Mercado

Solução 1 - Compra dos itens relacionados em orçamentos para a execução desejada, como caixa de som, retorno, cabeamento, microfones, potências, mesas de som, etc... Nessa solução teríamos um custo astronomicamente inviável, além da impossibilidade da entrega do objeto no prazo estipulado para o acontecimento do evento. Adiciona-se o custo da manutenção e armazenamento desses itens após a compra, bem como a depreciação levando em consideração o possível mal uso, manuseio e acondicionamento. Com isso sendo necessária a compra de período em período.

Solução 2 - Locação do som conforme descrição do item 4. Nessa solução temos um preço médio de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para a diária necessária, além da possibilidade de negociar as datas para a entrega, bem como a dispensa dos custos de depreciação, manutenção e armazenamento, sendo que já é considerado tudo isso no valor da locação por parte da empresa especializada no serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de locação de som será determinada da seguinte maneira:

- Locar por 01 dia som compatível para área externa (local aberto) com 200 pessoas entre alunos, servidores e familiares de alunos, ideal para suporte de 4 microfones e 4 entradas de instrumentos, a serem entregues e montados na sede do *campus*.

Essa solução é viável considerando todas as vantagens já descritas no levantamento de mercado.

Deverá ser realizada a compra, em vista do valor e dos prazos, através de dispensa de licitação, baseado no Artigo nº 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93: *"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"*.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base em eventos anteriores e semelhantes é estimado a presença de aproximadamente 200 pessoas na Festa Junina da sede do IFMT São Vicente, entre estudantes, servidores e público externo moradores da vila.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Item	Unidade	Qtd	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	serviço / diária	1	LOCAÇÃO DE SOM, APTO PARA NO MÍNIMO 4 MICROFONES, E 4 INSTRUMENTOS, PARA 200 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO, COM TÉCNICO DE ÁUDIO, NA SEDE DO CAMPUS SERRA DE SÃO VICENTE.	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

8.1 O prazo para entrega é conforme cronograma definido e no seguinte endereço:

a) Na SEDE do IFMT Campus São Vicente devendo ser entregue no dia 27/06/2025 no endereço: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente** BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Campo Verde – Mato Grosso.

8.2 O serviço/locação será recebido provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3 Os serviços/locação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser efetuado reparo desde que atenda as datas do cronograma dos eventos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4 Os serviços/locação serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

8.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7 A diária da locação será contada apenas para o dia do evento, mesmo que o locador entregue os produtos locados com antecedência. Haja visto que o cronograma de entrega informado é somente para o dia de realização do evento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A compra não será parcelada pois atenderá somente o evento do dia 27/06/2025 na sede do campus. Serão entregues equipamentos compatíveis com público estimado, todos entregues no dia do respectivo evento.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, *mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU)*.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento com o Planejamento Estratégico

- OE 05 Melhorar a qualidade do ensino nos diferentes níveis e modalidades;
- OE 07 Consolidar a política de assistência estudantil, permanência e êxito no âmbito da Instituição.

12. Resultados Pretendidos

Com essa contratação pretende-se proporcionar aos estudantes processo de formação humana, social e cultural permitindo melhor integração entre comunidade escolar e familiares garantindo o entretenimento e a melhor experiência desse processo. Além da economicidade já abordada no ponto 5. levantamento de mercado.

13. Providências a serem Adotadas

Não havendo o cumprimento do objetivo e objeto deste processo, aplicar-se-á as sanções que forem cabíveis

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação do serviço solicitado não trará impactos ambientais, pois trata-se de serviço de locação, no entanto deve-se seguir a IN 01/2010 SLTI-MPOG que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados.

15. Declaração de Viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

(x) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. pelas seguintes justificativas:

Responsável(eis) pela elaboração do estudo preliminar:

Cuiabá, 29 de maio de 2025

Victor Rafael Araújo de Noronha
Requisitante/Presidente da Comissão
Matrícula Siape 1863709

Manoel Alves de Souza
Área Técnica/Membro da Comissão
Matrícula Siape 1113438

Washington Luiz Pimentel Alves
Área Administrativa/Membro da Comissão
Matrícula Siape 2268939

Documento assinado eletronicamente por:

- **Manoel Alves de Souza, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 29/05/2025 09:51:43.
- **Victor Rafael Araujo de Noronha, Chefe do Departamento de Extensão - CD0004 - DEX-SVC**, em 29/05/2025 10:04:10.
- **Washington Luiz Pimentel Alves, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 29/05/2025 10:24:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 857504

Código de Autenticação: d1e6ef7e74

